



MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 22 ABRIL DE 2024

02.05 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE DIVERSOS PROJETOS

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 35301**, datado de **2024.04.15**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2024.04.11, solicitando, a este órgão deliberativo: -----

- Autorização para iniciar procedimento para contratação de empréstimo de longo prazo, pelo montante de 4.750.000,00 euros (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil euros), pelo período de 15 anos, nos termos propostos na informação do Chefe Divisão de Gestão Financeira, constante da deliberação camarária, para efeitos do n.º 6, do artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual; -----

- Autorização para a realização dos investimentos referenciados, considerando que o volume da despesa é superior a 10% da despesa de igual natureza no plano plurianual de investimentos, nos termos do n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual. -----

----- Foi ainda remetida documentação, anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a informação registada sob o n.º 33.825/2024, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve na íntegra: “Novo procedimento para contratualização de empréstimo de longo prazo consignado aos seguintes investimentos: -----

- Construção do Parque Desportivo de Fátima; -----
- Requalificação da Estrada de Minde (2.ª fase); -----
- Rua de Castela (Ourém). -----

---- Considerando que o processo de empréstimo de longo prazo iniciado pela deliberação da assembleia municipal de 20/11/2023, não obteve visto pelo Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia do contrato estabelecido, conforme disposto no Acórdão n.º 11/2024 da 1.ª Secção-SS (em anexo), referente ao processo 512/2024, deverá encetar-se novo procedimento tendente à contratualização do novo empréstimo de longo prazo para igual montante (4.750.000 euros).-----



---- Face ao hiato temporal já decorrido propõe-se que: -----

- a) O investimento afeto a Requalificação Urbana 113- Limite Urbano/B.24/18 (Ourém) seja desenvolvido, exclusivamente, com recursos próprios. Aliás, tal como previsto no início do procedimento em 2023, tendo sido o mesmo, objeto de alteração no processo de elaboração e aprovação dos documentos previsionais para 2024. -----
- b) O investimento afeto à Requalificação da Antiga Escola de Louças – Creche, seja desenvolvido com recurso a financiamento externo consignado no montante de 195.048 euros e a restante componente, apenas com recursos próprios. -----
- c) Seja reformulado o cronograma do empréstimo de longo prazo a utilizar em 2024 e 2025, tendo por referência a previsão da despesa a financiar nesse âmbito, na circunstância a Estrada de Minde (2.ª fase) e a Construção do Parque Desportivo de Fátima.-- -----
- d) Face à exclusão de dois investimentos do recurso ao crédito a contratualizar, deverá ser incluído novo investimento, em concreto, a Requalificação da Rua de Castela (Ourém).

---- Em virtude do disposto nas alíneas anteriores, deverá promover-se: -----

1. Aprovação do início de novo empréstimo de longo prazo no valor de 4.750.000 euros, com uma utilização prevista de 270.000 euros em 2024 e 4.480.000 euros em 2025.
2. Aprovação de uma revisão orçamental, observando o impacto decorrente do novo empréstimo de longo prazo estabelecido, observando ainda a imposição do equilíbrio orçamental que se impõe, bem como do Acordo para a Operacionalização do Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, recentemente celebrado (8 de abril) entre a Autoridade de Gestão do Programa Regional do Centro 2021-2027 e a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.-----

---- Nestes termos, considerando que os documentos de prestação de contas de 2023 evidenciam que o Município de Ourém dispõe de uma margem de endividamento na ordem dos 39,4 milhões de euros (vide quadro -A), deverá encetar-se uma contratualização de um empréstimo de longo prazo no valor de 4.750.000 euros, conforme a alocação disposta no Quadro – B.-----

----- Quadro – A -----

Designação	Valores (em euros)
Receitas correntes líquidas cobradas - 2020	29 166 535,35
Receitas correntes líquidas cobradas - 2021	30 969 534,01
Receitas correntes líquidas cobradas - 2022	33 167 945,24
Limite da Dívida Total (1,5 x a média aritmética dos 3 últimos anos)	46 652 007,30
Dívida Total apurada em 31/12/2023	8 451 039,22
Exclusão da participação no FAM	0,00
Dívida referente a Operações de Tesouraria (OT)	1 212 151,87
Dívida Total a considerar (exclui o efeito do FAM e OT)	7 238 887,35
Margem face ao limite legal previsto na Lei 73/2013 (a)	39 413 119,95

----- Quadro – B (Alocação do empréstimo ao investimentos a desenvolver) -----

Identificação dos investimentos	Previsão nos Documentos Previsionais			Empréstimo a contratualizar	Previsão de Utilização	
	Investimento previsto	Financiamento externo consignado	Componente Própria		2024	2025
Estrada de Minde (2.ª fase)	2 660 000	0	2 660 000	2 500 000	0	2 500 000
Construção do Parque Desportivo de Fátima	1 900 000	0	1 900 000	1 415 000	270 000	1 145 000
Req. Rua de Castela	1 750 000	0	1 750 000	835 000	0	835 000
TOTAL	6 310 000	0	6 310 000	4 750 000	270 000	4 480 000

---- Neste contexto, considerando que o investimento global associado previsível, nesta fase, situa-se num valor na ordem de 6,3 milhões de euros, ou seja, num volume superior a 10% do investimento previsto para o ano de 2024 em PPI (previsão inicial de 27,2M€), **nos termos do n.º2 do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os investimentos a financiar são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e autorização prévia da assembleia municipal.**-----

---- Complementarmente, em observância ao disposto no Acórdão n.º 11/2024 dada 1º Secção – SS do Tribunal de Contas, propõem-se as seguintes condições a estabelecer no empréstimo a contratualizar, e no respetivo caderno de encargos a submeter à consulta a todas as instituições financeiras com sucursal na área do território do Município de Ourém:-----

- Volume global do empréstimo de longo contratualizar: Até 4.750.000,00€, consignado aos investimentos referenciados no quadro acima exposto, pelos valores afetos aí dispostos;-----
- Período do empréstimo: 15 anos (note-se que nos termos do n.º 7 artigo 51º da Lei73/2013, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos, sendo de referir que nos



termos do CIBE/SNCAP os investimentos associados têm uma vida útil entre 20 e 50 anos) -----

- Prazo para utilização: 2 anos; (cumpre o disposto no n.º 10 do artigo 51º da Lei 73/2013, que na última redação permite um prazo de utilização até 3 anos) -----
- Período de carência/diferimento do início da sua amortização: 2 anos (cumpre o disposto no n.º10 do artigo 51º da Lei 73/2013);-----
- Regime de amortizações: Amortizações trimestrais sucessivas e postecipadas constantes de capital;-----
- Juros indexados à Euribor a 3 meses;-----
- Floor: Com floor zero.-----
- Comissões e outros encargos: não admitidos. -----
- Sem penalização por amortizações antecipadas; -----
- Anexo a preencher pelos concorrentes:-----

----- Anexo – A -----

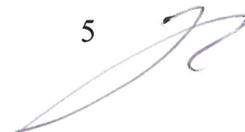
		Proposta	Observações
Valor do empréstimo	4.750.000,00€		Condição fixa
Período do empréstimo	15 anos		Condição fixa
Período de carência/deferimento	2 anos		Condição fixa
Período de utilização	2 anos		Condição fixa
Indexante da taxa de juro	Euribor a 3 meses		Condição fixa
Floor	Com floor zero		Condição fixa
Spread			
Prestações	Trimestrais, sucessivas e postecipadas, constantes de capital		Condição fixa
Comissões e encargos	Não admitidos		Condição Fixa
Penalizações por amortizações	Sem penalização		Condição Fixa

---- Anexo – B -----

---- Simulação dos encargos financeiros por ano económico, com identificação do valor de amortização do capital e dos demais encargos (juros).-----

---- Conclusões sobre o procedimento a promover:-----

---- Após o período de auscultação ao mercado e efetuada a respetiva análise das propostas, o processo será remetido aos órgãos municipais para deliberação de adjudicação à entidade que



apresentar a proposta economicamente mais vantajosa, salientando que, nos termos do n.º 6 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a contratação de um empréstimo de longo prazo, por um período de 15 anos, implica que a autorização seja aprovada por maioria absoluta dos membros da assembleia em efetividade de funções, considerando que irá produzir efeitos em mais de dois mandatos.-----

---- À consideração superior,”.-----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA**, grupo municipal Partido Socialista, expôs o seguinte: “Senhor Presidente, eu imagino que seja imensamente complicado, mas isto está a ser recorrente, a questão dos vistos do Tribunal de Contas. No último ano, que me lembre, houve aqui 2 ou 3 questões, esta é a terceira, em 2023 duas e 2024 esta. -----

Uma dúvida técnica, os valores que entram neste empréstimo só podem ser aplicados nas obras indicadas, ou seja, aqueles valores que irão para as obras que estavam no empréstimo que nós aprovamos e que não estão nestes, serão fundos próprios do município que, aparentemente, virão daqueles valores que estavam em caixa ou em depósitos à ordem, aquele valor gigantesco que se fala aqui, confirma-me isso senhor Presidente?” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, expôs o seguinte: “Primeira questão, estes empréstimos, quando são validados, quando são feitos e para efeitos de visto do Tribunal de Contas, têm que dizer a que se referem, tem que estar devidamente identificados os diversos projetos que estão abrangidos para o efeito, só para estes é que isso acontece. Poderá acontecer, no limite, que este valor total possa não ser todo utilizado porque estamos a falar hoje em números de projeto e é bem possível, como tem acontecido, felizmente, que alguns destes projetos depois em concurso, baixem o seu valor e obviamente, nesse caso o valor do empréstimo a utilizar será inferior ao valor que está contratualizado, porque nós hoje não sabemos o que irá acontecer depois do próprio concurso público que irá decorrer. -----

A segunda questão. Sim, nós tínhamos previsto utilizar uma parte do empréstimo na creche e uma parte na 113. Como tivemos que retirar esses valores destes dois processos para que os



dois possam ter seguimento, obviamente que o valor remanescente será assumido pelo orçamento próprio do Município. -----

Dizer que, por exemplo, em relação à creche, este atraso que derivou do Tribunal de Contas, a obra que tínhamos pensado iniciar já em julho só se irá iniciar para setembro ou outubro, o que significa que o esforço municipal este ano será muito igual àquilo que tínhamos previsto, porque a obra derrapa para a frente, portanto, o valor irá ser afetado a este ano, uma parte do orçamento próprio municipal, mas também ao próximo orçamento municipal. -----

Já em relação a 113 isso não acontece porque nós efetivamente tínhamos previsto este ano começar em junho, e penso que temos condições para o fazer, porque o Tribunal de Contas está à espera apenas desta resposta e ela será remetida logo após a realização desta Assembleia Municipal. O valor que tínhamos era o valor contando com o empréstimo, cerca de um milhão de euros grosso modo, e esse valor, obviamente, temos que ir buscar ao orçamento municipal. Pergunta-me como é que compensamos essa situação? Tivemos que alocar mais algumas receitas de fundos comunitários que não estavam alocados porque, na altura, não sabíamos ainda com que fundos comunitários iríamos contar para 2030 e agora, já depois da aprovação numa das últimas segundas-feiras na Comunidade Intermunicipal, sabemos quais são os valores certos que iremos ter de fundos comunitários e, portanto, isso também foi alocado a este orçamento e reduzimos aqui alguns valores de investimentos que tínhamos previsto iniciar este ano e que só iremos iniciar no próximo ano. A título de exemplo, também poderíamos ter alocado aqui duas grandes intervenções que temos previsto iniciar ainda este ano, nomeadamente, uma que será aqui apreciada daqui a pouco que será em Rio de Couros, cerca de um milhão de euros e uma que está a concurso e que iremos abrir as propostas nos próximos tempos, que é a intervenção nas Matas. Pensamos nisso, mas se alocássemos estes valores do empréstimo a essas duas empreitadas as mesmas não podiam ser lançadas, uma delas, Rio de Couros, antes da aprovação do empréstimo e esta das Matas tinha que ser anulada para repormos e voltarmos a lançar após a aprovação do empréstimo. Portanto, também temos que acautelar essa situação e foi preciso uma grande ginástica orçamental para conseguirmos acomodar estes valores ao orçamento de 2024. -----
Muito obrigado.” -----

----- NÃO SE REGISTANDO QUALQUER OUTRO PEDIDO DE INTERVENÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A



**VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 31
PRESENÇAS. -----**

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 22 de abril 2024 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,